



**1º ADITIVO AO EDITAL DE TOAMDA DE PREÇOS Nº 08/21/TP-INF - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA RUA RAIMUNDO NEWTON EVARISTO E AV. ALEIXO VIEIRA, ZONA URBANA DE IPAPORANGA, VEM SUBTRAIR O TEXTO DO ITEM 26, SUBITEM 26.12 NO EDITAL SUPRAMENCIONADO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/21/TP-INF**

**1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**



O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 08/21/TP-INF, no item 26, sofrerá alteração, sendo subtraído do texto o subitem 26.12, conforme abaixo:

***Texto anterior:***

**26 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)

**26.11.** Independentemente de sua transcrição, farão parte do contrato todas as condições estabelecidas no presente Edital e, no que couber, na proposta comercial da licitante vencedora.

**26.12.** *As declarações exigidas deverão ser apresentadas com identificação do assinante e firma reconhecida em cartório.*

**27 – DO FORO**

**27.1.** Fica eleito o foro da Comarca de IPAPORANGA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Texto atual:**

**26 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

(...)

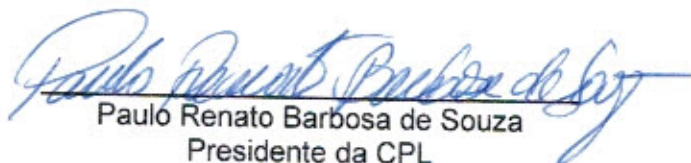
**26.11.** Independentemente de sua transcrição, farão parte do contrato todas as condições estabelecidas no presente Edital e, no que couber, na proposta comercial da licitante vencedora.

**27 – DO FORO**

**27.1.** Fica eleito o foro da Comarca de IPAPORANGA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Informa que, em virtude de a alteração procedida não importar e afetar a formulação da proposta, ficará mantida a mesma data para abertura do certame de acordo com o § 4º do Art. 21 de Lei N 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ipaporanga, 20 de setembro de 2021.

  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
Presidente da CPL